

AUTOGRAFOS DE LEI Nº09/2026
REF. AO PROJETO DE LEI Nº08/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 312/2015, aprovada em 12 de junho de 2015, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins – TO., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica prorrogado, até 31/12/2026 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins – TO., instituído pela Lei Municipal nº 312 de junho de 2015.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano de Educação perdeu sua vigência;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 04 dia do mês de Setembro de 2026’.

Publicado em 15 / 09 / 2026

Local na Câmara

Responsável Pela Publicação

Lucas da Silva Jorge
Controle Interno
Portaria Nº 04/2025

Protocolo Nº 210 / 2026

Data 04 / 09 / 2026

Hora 10 : 53

Roguel de Sousa Silva
Servidor Responsável

AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026
Maurilândia do Tocantins/TO

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, CNPJ:25.064.130/0001-19

Fone: (63) 3380-1136

Email: cmmaurilandia.21@gmail.com